



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 040/2019

20 de maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor Vereador WAGNER TAVARES DA CUNHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis


Encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 986.600,00 (novecentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais) e dá outras providências.

O projeto de lei tem por finalidade a abertura de crédito adicional suplementar, utilizando-se de recursos provenientes do *Superávit* Financeiro na Fonte de Recursos 0.3.17.000000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - Exercício Anterior no valor de R\$ 789.203,81, e na Fonte de Recursos 03.00.000.000 - Recursos Ordinários - Exercício Anterior, no valor de R\$ 197.396,19 conforme detalhado no presente Projeto.

Frisamos que, mais de oitenta por cento do recurso remanejado se refere à fonte vinculada à iluminação pública, que deverá ser aplicada nas respectivas ações voltadas a própria iluminação pública, sendo, portanto, proposto para a implantação de iluminação de LED na Avenida Brasil, objetivando a economia, eficiência e a segurança para a população.

Diante do exposto e considerando a importância da execução da obra, solicitamos o recebimento deste projeto de lei com pedido de tramitação em Regime de Urgência Simples.

Respeitosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 27/05/2019 Hora: 10:01
Espécie: Correspondência Recebida Nº 5262/2019

Assunto: AMENSANGEM LEGISLATIVA N º 040/2019

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 039/2019

20 de maio de 2019.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 986.600,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 986.600,00 (novecentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, com as seguintes classificações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
005.15.451.0005.10015. EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4490000000 Aplicações Diretas
0.3.17.000000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -
Exercício Anterior.....R\$ 789.203,81
0.3.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício Anterior.....R\$ 197.396,19
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 986.600,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 -LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 -LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

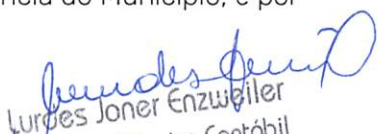
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 20 de maio de 2019.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


Lurdes Joner Enzweiler
Assessora Técnica Contábil
CRC-MT 005426/0-4

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br